



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINHARES

LEI Nº 906/80, DE 23/12/80

"AUTORIZA DOAÇÃO DE LENTES E ARMAÇÃES DE ÓCULOS, PARA MUNICÍPEES CARENTES".

O Prefeito Municipal de Linhares-ES, faço saber que a Câmara Municipal de Linhares-ES, Decretou e eu sanciono a seguinte Lei:-

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a adquirir lentes e armações de óculos para doar a Municípees carentes, devidamente triados pela Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, serão classificadas em dotação constante do orçamento de 1981, dentro da Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

Prefeitura Municipal de Linhares-ES aos vinte e três dias do mês de dezembro do ano de mil novecentos e oitenta.

~~Luiz Cândido Durão~~

Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA NESTA SECRETARIA, DATA SUPRA.

Nelson Darvy de Assis
Nelson Darvy de Assis

Sec. Mun. Administração